



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 ao CONTRATO nº 012/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6065.2019/0000213-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) Terabyte – Tb, conforme Termo de referência SEI (017186405) e (017186411).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2022.

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Bloco 001 - Salas 0501 a 1208, bairro da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.775-057, telefone: (21) 4119-8899, neste ato representada pelo seu representante legal, o Executive Manager, Sr. ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, portador do RG.: [REDACTED] SSP/SP e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2022.

DS





CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2022, onerará a dotação orçamentária nº **36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00.**, no valor de **R\$ 25.416,69 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**, consubstanciada na **Nota de Empenho nº54.985**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

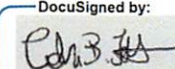
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 012/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

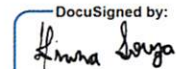

FLÁVIO ADAÚTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED

DocuSigned by:

746F12465F51419...

ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO
Executive Manager
TIM S/A.

TESTEMUNHAS:


Nome: Jaqueline Fortes Gomes
R.G.: [REDACTED]

DocuSigned by:

0F0040E0020040E...
Nome: Eliana Maria De Fatima De Souza
R.G.: [REDACTED]



